



Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

COMARCA DE PORTO ALEGRE

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS — 6ª ZONA

DR. MIGUEL DE OLIVEIRA FIGUEIRÓ

Titular Vitalício - CPF 041925320/34

Porto Alegre, 13 de maio

de 19 93

|         |              |
|---------|--------------|
| fls. nº | Matrícula nº |
| 01      | * 2.329 *    |

**BAIRRO: VILA DONA LEOPOLDINA....**

**IMÓVEL:** 0 apartamento número 404 do bloco A-4, lotado pela rua Carlos Estevão, sob número 631, integrante do Edifício Praia de Ponta Negra de centro, no quarto pavimento, no corredor a direita de quem chegar no pavimento, e o primeiro à direita deste, tendo entrada pelo primeiro acesso ao bloco a contar da rua Carlos Estevão, composto de sala, um dormitório, banheiro, cozinha e área de serviço, com 46,5351m<sup>2</sup> de área real global, sendo 37,7775m<sup>2</sup> de área real privativa e 8,7576m<sup>2</sup> = de área real de uso comum, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,001681 no terreno e nas demais coisas de uso comum do edifício acima mencionado. O terreno constituído dos lotes 01 e 02 da quadra E, com área superficial de 15.372,30m<sup>2</sup> que mede 193,00m de frente, ao sul, = pela rua Carlos Estevão, entestando nos fundos, ao norte, na extensão de 200,14m com terras que são ou foram da Empresa Territorial Suburhana Ltda por uma linha quebrada constituída por dois segmentos = retos, a saber: o primeiro, com 13,00m no sentido oeste-leste, e o segundo com 167,14m no sentido sudoeste-nordeste; por um lado, ao leste, na medida de 119,40m faz frente e forma esquina com a rua Dr. Carlos Maria Bins, e pelo outro lado, ao oeste, também faz frente à = rua 7, em cujo alinhamento mede 50,00 metros. **PROPRIETARIAS:** Urbanizadora Mentz S/A, CGC.92.765.106/0001-02, com sede nesta Capital, (da unidade autônoma) Guerino S/A Construções e Incorporações, CGC.92.873.140/0001-92, com sede nesta Capital. (do terreno). **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 57989, fls. 01, livro 2RG do Ofício da 4ª Zona, tudo conforme = certidão reprográfica respectiva. **TTT.** .....

M= 0,50 URE .....

AV-1-2.329-13.05.1993-Prot.nº 4.333 - **HIPOTECA** - (transporte) - Consta da certidão a AV.: "AV.2.57989, Porto Alegre, 20.10.1983. O imóvel desta matrícula juntamente com as demais unidades do conjunto residencial, acham-se hipotecados, para a Caixa Econômica Federal, CGC.00.360.305/0428-85, para garantido financiamento de Cr\$562.436.123,40, aos juros de 10% ao ano, pelo prazo de 30 meses em que, atualmente figura como devedora a Urbanizadora Mentz S/A, com sede nesta Capital, CGC.92.765,106/0001-02, tudo conforme contrato particular de 30.06.1981 registrado sob número 1 nas matrículas 37706 e 37707, e requerimento = das partes interessadas datado de 19.07.1982, averbado sob número 3 = na matrícula 37706 e sob número 4 na matrícula 37707. Avaliação do imóvel para os efeitos do art.818 do Cód.Civil: Cr\$966.331.200,70. Pelo =

continua no verso

FICHA MATRÍCULA

Olv = 2.329

VERSO

continuação do anverso

Pelo mesmo contrato citado foram cedidos fiduciariamente, á credora = os direitos decorrentes da alienação, nos termos que dispõe os art. 22/23 da Lei 4864 de 29.11.64 e nos termos dos artigos 43/44 do Dec. Lei 70 de 21.11.66. A esc. autorizada (ass. ilegível); E o que consta. O TITULAR: ..... AV= 1,00 URE ++++++

AV-2-2.329-13.05.1993-Prot.nº 4.333- **CANCELAMENTO PARCIAL DA HIPOTECA**- Fica averbado o contrato particular de 29.01.1993, para constar = que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira com sede em Brasília-DF, CGC/MF00.360.305/0001-04, tendo recebido o valor constante na letra "B", de Cr\$173.685,857,85, para amortização do saldo devedor da vendedora e quitação da unidade ora contratada e financiada, Autoriza o Cancelamento parcial do registro transportado para a AV-1 desta matrícula, com referência a unidade a ser hipotecada = novamente em primeiro lugar; tudo conforme e com as demais condições do contrato, que uma via fica arquivada. O TITULAR DO OFÍCIO DE REGISTRO: ..... AV= 2,00 URE ++++

R-3-2.329-13.05.1993-Prot.nº 4.333 - **COMPRA E VENDA** - Por contrato particular datado de 29.01.1993, Urbanizadora Mentz S/A, CGC.92.765.106/0001-02, com CND/DPRF de 26.02.93, CND/INSS nº 506875 série C, PCND 0735 de 16.03.93, e Guerino S/A - Construções e Incorporações, CGC. nº 92.873.140/0001-92, CND/DPRF de 26.02.93, CND/INSS nº 506875 série C, PCND 0735 de 16.03.93, e Alvará Judicial nº 01185030698, ambas com sede nesta Capital, sendo representadas por Aldo Barbieri e Clarice Ines Fontana Goldoni, CIG nºs.: 058.672.310-20 e 106.467.360-20; - VENDERAM o = imóvel objeto desta matrícula, para IEDA REGINA FIGUEIREDO CELESTINA nosocomiária, CI nº 100758761-SSP/RS, CIG nº 238.716.520-91, brasileira, = solteira, maior, residente e domiciliada em Porto Alegre-RS; pelo = preço de Cr\$218.857.023,77, sendo Cr\$8.923.214,07 de recursos do FGTS, e Cr\$173.685.857,85 referente ao valor do financiamento, e o restante pago diretamente aos vendedores. Para efeitos fiscais, na guia de ITR nº 2592 de 12.02.93, foi confirmada a avaliação do imóvel. Tudo conforme e demais condições do contrato que uma via fica arquivada. O TITULAR: ..... REG. Cr\$ 1.291.244,00 = equivalente a 8.0159459245 UREs\*\*\*\*\*

R-4-2.329-13.05.1993-Prot. nº 4.333 - **HIPOTECA** - Por contrato particular datado de 29.01.1993, Ieda Regina Figueiredo Celestina, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca o imóvel objeto desta matrícula ..... continua na ficha nº 02 .....



Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

# COMARCA DE PORTO ALEGRE

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 6ª ZONA

DR. MIGUEL DE OLIVEIRA FIGUEIRÓ

Titular Vitalício - CPF 041 925 320/34

Porto Alegre, 13 de maio

de 19 93

|        |              |
|--------|--------------|
| fls.nº | Matrícula nº |
| 02     | = 2.329 =    |

.....(continuação fls. 01).....desta matrícula, para Caixa Econômica Federal - CEF, já qualificada, sendo o valor da dívida de R\$173.685.857,85, prazo de amortização de 300 meses, taxa anual de juros, nominal 7,6% e efetiva 07,8704%, valor da garantia R\$199.650.953,17. Tudo conforme e demais condições do contrato que uma via fica arquivada. TITULAR: ..... REG. CEF. 155.730,50 - equivalente a 7.17468827835 URES\*\*\*\*\*

R-5-2329 - 01.12.1994 - (protocolo 8354) - **ADJUDICAÇÃO** - Por carta de adjudicação extraída em 28.10.1994, contrato 2083.745-0, a **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, filial do Rio Grande do Sul, com sede nesta Capital, na Rua dos Andradas, 1000, GCMF 00.360.305/0001-04, - **ADJUDICOU** o imóvel objeto desta matrícula do executado IEDA REGINA FIGUEIREDO CELESTINA, nosocomiária, com CIC 238.716.520-91, brasileira, solteira, maior, residente e domiciliada nesta Capital; pelo valor de R\$17.789,46, para efeitos fiscais foi avaliado por R\$17.789,46, conforme guia informativa nº21103, de 14.11.94 e foi reconhecida, sob condição resolutoria, a exoneração do imposto, prevista no artigo 8º, II, da Lei 197/89, de 24.11.94. Tudo conforme e com as demais condições da carta e auto de segundo e último público leilão, que ficam arquivados. TITULAR: REG. R\$75,23 - equivalente a 13.6039 783001 URES. ++++++

AV-6-2329 - 10.05.1995 - (protocolo 9104) - **CANCELAMENTO DA HIPOTECA** - Fica averbado o requerimento datado de 03.05.1995, da Caixa Econômica Federal - CEF, representada por Almirante Gomes Glashorester, CIC nº 173.935.070-72, para constar que a mesma, **autoriza o cancelamento da hipoteca** constante do R-4, a fim de que o imóvel fique livre de ônus que o grava. Tudo conforme e com as demais condições do requerimento, que fica arquivado. TITULAR: *dele* AV=2,00 URES. ++++++

R-7-2329 - 10.05.1995 - (protocolo 9105) - **COMPRA E VENDA** - Por contrato particular datado de 04.04.1995, **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira com sede em Brasília-DF, com CGCMF nº 00.360.305/0001-04, representada por Almirante Gomes Glashorester, CIC nº173.935.070-72 com CND/INSS nº281396, série F, PCND 08490/94, de 05.01.95, e certidão de quitação de tributos e contribuições federais de 02.02.95, - **VENDEU**, o imóvel objeto desta matrícula, para **MARILENE DUTRA AMANN**, brasileira, solteira, maior, capaz, industriária, com CI nº2027305751-SSP/RS e CIC nº409.834.980-91, residente e domiciliada em Alvorada-RS; pelo preço de CR\$14.712,25, sendo R\$1.512,25 em moeda corrente nacional, e

continua no verso

FICHA MATRÍCULA

-2-

-2329-

VERSO

continuação do anverso

R\$1.631,17 através do FGTS já pagos pelo comprador diretamente à vendedora, e o restante, R\$11.568,83 mediante financiamento; para efeitos fiscais foi o imóvel avaliado por R\$14.712,25, conforme guia informativa 05725, de 07.04.1995 e, o imposto foi pago em 11.04.1995. Tudo conforme e com as demais condições do contrato que uma via fica arquivada. TITULAR: Olivera Jeneva REG. R\$72,01 - equivalente a 10.1997167138 UREs. ++++++

R-8-2329 - 10.05.1995 - (protocolo 9105) - **HIPOTECA** - Por contrato particular datado de 04.04.1995, **MARILENE DUTRA AMANN**, já qualificada, dá em **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA** o imóvel objeto desta matrícula, para **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, sendo o valor da dívida de R\$11.568,83; prazo de amortização de 240 meses; taxa anual de juros, nominal de 10,4815%, e efetiva de 11,0000%; valor da garantia R\$13.200,00. Tudo conforme e com as demais condições do contrato que uma via fica arquivada. TITULAR: Olivera Jeneva REG. R\$62,58 - equivalente a 8.864022 66288 UREs. ++++++

AV-9-2329 - 23.09.2005 - (protocolo 57164) - **CESSÃO DE CRÉDITO E ASSUNÇÃO DE DÍVIDA** - Fica averbada certidão da escritura pública de aditamento, re-ratificação e consolidação de cláusulas, termos e condições do contrato de cessão de créditos e de assunção de dívidas, lavrada em 01.06.2004, fls 001/004, Livro 2489-E, pelo Escrevente do 1º Ofício de Notas de Brasília-DF., Marco Antonio Barreto de Azeredo Bastos Junior; para constar que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira, sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF., com CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu Presidente, Jorge Eduardo Levi Mattoso e pelo Vice-Presidente, Fábio Lenza, - **CEDEU** à EMPRESA GESTORA DE ATIVOS-EMGEA, empresa pública federal criada pelo Decreto 3848/01, com sede em Brasília-DF., com CNPJ 04.527.335/0001-13, representada por seu Diretor-Presidente, Gilton Pacheco de Lacerda; o crédito resultante do contrato com Marilene Dutra Amann, constante do R-7 desta matrícula, constando como o valor da cessão de R\$16.032,58. Consta a interveniência da UNIÃO e da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, na qualidade de agente operador do FGTS, do FAHBRE-Fundo de Apoio à Produção de Habitações para a População de Baixa Renda e do FDS-Fundo de Desenvolvimento Social. Tudo conforme e demais condições do ato notarial encerrado no início da 15ª linha, da fls 004 anverso. Titular: Mw AV.R\$56,60 - equivalente a 3.42822531798 UREs. ++++++

VIDE processo de Dúvida nº 001/1.17.0048522-0 tramitando na Vara dos Registros Públicos desta Capital. ++++++

AV-10-2.329 - 03.04.2018 - (protocolo 167480 de 08.03.2018) - **DECISÃO DO PROCESSO DE DÚVIDA** - Ficam averbados, Ofício número 225/2018, extraído dos autos do processo de Dúvida nº 001/1.17.0048522-0 (CNJ:0067854-56.2017.8.21.0001), subscrito e assinado por Hélio dos Santos por ordem do(a) Dr.(a) Juiz(a) de Direito da Vara de Registros Públicos de Comarca desta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMARCA DE PORTO ALEGRE  
**OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA**  
Dr. Miguel Oliveira Figueiró - Registrador Titular

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

Porto Alegre, 03 de abril de 2018

Ficha nº  
3Matrícula nº  
2.329

Capital, em 28.02.2018 e r.sentença; para constar que a Dívida-Processo nº 001/1.17.0048522-0 (CNJ:0067854-56.2017.8.21.0001), foi julgada improcedente. Tudo conforme e demais condições dos documentos, que ficam arquivados. Código HASH: 9a36.ea8a.906f.015c.7a30.b04c.0cf2.ac98.7574.322f, em nome de Condomínio Edifício Praia de Ponta Negra, emitido em 08.03.2018; Código HASH: 1e9f.692e.61ef.a5c8.2f36.1d4e.cbc7.54c7.f392.a08e, em nome de Marilene Dutra Amann, emitido em 08.03.2018; Código HASH: 9839.c966.7947.f0b8.bfb8.3af5.095e.5d63.9f89.b6f4, em nome de Elisandra Rodrigues da Silva, emitido em 08.03.2018. Titular: *João Evangelista - ex aut.* R\$34,20 + Processamento Eletrônico: R\$4,60 + SELO: 0474.04.1400001.02020 R\$3,30; 0474.01.1700005.12585 R\$1,40.+++++

R-11-2.329 - 03.04.2018 - (protocolo 167480 de 08.03.2018) - **PENHORA** - Por Mandado de Registro de Penhora extraído dos autos da ação de cobrança - fase de cumprimento de sentença - processo nº 001/1.05.0013263-5 (CNJ:0132631-84.2005.8.21.2001), subscrito e assinado eletronicamente pela Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da Vara Cível do Foro Regional Alto Petrópolis de Comarca desta Capital, Lucia Helena Camarin, em 14.12.2016 \ Termo de Redução de Bem(ns) à Penhora extraído dos autos da ação de cobrança - fase de cumprimento de sentença processo nº 001/1.05.0013263-5 (CNJ: 0132631-84.2005.8.21.2001), subscrito e assinado eletronicamente pela Escrivã da Vara Cível do Foro Regional Alto Petrópolis de Comarca desta Capital, Leticia de Bem, em 28.10.2015; - **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PRAIA DA PONTA NEGRA**, CNPJ nº 06.271.645/0001-45, sito na rua Carlos Estevão, 663, nesta Capital; - **PENHOROU** o imóvel objeto desta matrícula; Constando como devedora, ELISANDRA RODRIGUES DA SILVA, brasileira, solteira, maior, comerciar, CI nº 7066843637, CPF nº 676.905.720-49, promitente compradora do imóvel gerador do débito. Tudo conforme e demais condições do documento, que fica arquivado. Código HASH: 9a36.ea8a.906f.015c.7a30.b04c.0cf2.ac98.7574.322f, em nome de Condomínio Edifício Praia de Ponta Negra, emitido em 08.03.2018; Código HASH: 1e9f.692e.61ef.a5c8.2f36.1d4e.cbc7.54c7.f392.a08e, em nome de Marilene Dutra Amann, emitido em 08.03.2018; Código HASH: 9839.c966.7947.f0b8.bfb8.3af5.095e.5d63.9f89.b6f4, em nome de Elisandra Rodrigues da Silva, emitido em 08.03.2018. Titular: *João Evangelista - ex aut.* R\$68,30 + Processamento Eletrônico: R\$4,60 + SELO: 0474.04.1400001.02024 R\$3,30; 0474.01.1700005.12659 R\$1,40.+++++

continua no verso